



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 1574/2020
Data 08 / 01 / 20
Hora 14h05 / Hs
Edson S. Costa
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unân.
unân. na sessão de 29/01/20Presidente: [assinatura]1º Secretário: [assinatura]2º Secretário: [assinatura]06 presentes06 a favor- contraProjeto de Lei N.º 003 /2020.

De 08 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.041 - Manutenção do Bloco Gestão em Saúde		
FONTE DE RECURSO: 46 - Transferência Fundo a Fundo Governo Federal		
06.01.10.122.0014.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
06.01.10.122.0014.2.041	3.3.90.39.00 - Outros SERV. Terc. Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
Proj:/Ativ: 2.044 - Despesas com Pessoal de Encargos PSFs		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência do Sistema único de Saúde-Estado		
06.02.10.301.0009.2.044	3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	50,00
06.02.10.301.0009.2.044	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 2.053 - Pessoal, Manutenção das Atividades do CAPS-SAÚDE MENTAL		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência Sistema único de Saúde - Estado		
06.03.10.302.0010.2.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
06.03.10.302.0010.2.053	3.3.90.39.00 - Outros SERV. Terc. Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 2.095 - Manut. Equip., Pessoal e Encargos do Centro Reabilitação		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência Sistema único de Saúde - Estado		
06.03.10.302.0010.2.095	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
06.03.10.302.0010.2.095	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme lei Municipal nº 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
Proj:/Ativ: 2.043 - Despesas com Pessoal de Encargos Sociais PSFs		
FONTE DE RECURSO: 46 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos-saúde(46)		
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	400,00
TOTAL ANULADO		400,00
TOTAL GERAL ANULADO		400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 08 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei N° ____/2020
De 08 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**.

Esta abertura de crédito se faz necessária para a criação de novas dotações por fonte de recurso para atender a Secretaria de Saúde.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal